

**JUSTIFICATIVA DE DISTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 001/2018**

**OBJETO: Contratação de serviços de perícia médicas na área previdenciária, nos termos do Edital de Chamada Pública N° 001/2018**

Tendo em vista que alguns meses após a assinatura do Termo de Credenciamento n° 001/2018, as partes passaram a enfrentar dificuldades quanto aos agendamentos das perícias médicas em razão da disponibilidade dos médicos da contratada que residem em outro município, ambos propuseram, de comum acordo, DISTRATO CONTRATUAL sem nenhum tipo de a qualquer das partes.

Vimos então, apresentar nossas justificativas para efetivação do DISTRATO acima mencionado, tendo por fundamento o art. 79 § 1º, da Lei 8.666.

Sendo assim, consideramos justificado, pelo que AUTORIZO o prosseguimento do mesmo.

Rurópolis/PA,

19 de outubro de 2018.

**LUCIANA LIMA MAIA**

Presidente do IPMR